



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.312, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pess.Dec.de Contr.de Terceirização R\$ 50.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

**Total anulação**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Saulo Silva Macedo	41.150.945/0001-77
Sebastião Souza Santos	32.234.011/0001-22
Pedro Ferreira dos Santos	38.319.993/0001-31
Mateus Pereira de Almeida	38.043.630/0001-16
João Marques da Silva	38.322.781/0001-03
Paulo Manoel Berto	43.121.392/0001-50

**PEDREIRO**

Genil Pires de Vargas	40.412.556/0001-00
Pedroclan Costa Tomaz	33.818.073/0001-44
Valdir Gomes Grava	32.103.447/0001-82
Carlos Rodrigues dos Santos	38.493.708/0001-02
Sidinei Alves Pereira	38.320.797/0001-87
Marcio Francisco da Silva	38.829.806/0001-60
Carlos André Bispo	41.391.033/0001-97
José Herculino da Silva	42.447.328/0001-09

**MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS**

Marcolino Cortez Vargas	43.002.072/0001-80
-------------------------	--------------------

**MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE**

Marcos Cardozo	40.992.566/0001-61
Pedro Martins Romeira	41.413.478/0001-20

**MOTORISTA DE PASSAGEIRO ESCOLAR**

Manoel de Paz Caldas Dutra	40.649.203/0001-28
Alceri Barboza dos Santos	42.782.924/0001-37
Severino Alves do Nascimento	7615570611540.952.455/0001-21

**MECÂNICO**

Odilon Lopes Acioli	40.437.838.0001-61
---------------------	--------------------

**JARDINEIRO**

Osvaldo Gomes de Oliveira	12.557.459/0001-70
Jose Firmino dos Santos	40.886.503/0001-20

**PINTOR**

Obiderlan Rodrigues dos Santos Filho	41.239.017/0001-83
Adriano Gonçalves de Souza	24.946.904/0001-72

**AUXILIAR DE MECÂNICO LUBRIFICADOR**

Rodolfo do Nascimento Nunes	27.433.138/0001-30
-----------------------------	--------------------

**SERRALHEIRO**

Odirlei Manoel da Silva	41.630.011/0001-32
-------------------------	--------------------

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 31 de agosto de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 073/2021

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.718,17 (Três mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e JANAINA MANSUR STUCHI / CONTRATADA.

**LEI Nº.1.312, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(285) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0002 Outras Desp. de Pess.Dec.de Contr. de Terceirização R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

**Total anulação R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 3.718,17 (Três mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e MARCELO SAMPAIO DE LARA / CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de profissional temporário pintor para elaboração de pintura em textura acrílica, acabamento em esmalte sintético, para barrados